

Belém-PA, 17 de março de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/0033 - PG

Ref.: Pregão Eletrônico nº 25/0033 - PG que tem como objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com motoristas por quilometragem livre, conforme demanda do Sesc Pará.

**Ata de Julgamento Final da
Comissão**

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

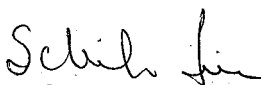
1. Foi designado o dia 04/03/2026 às 09:30h para abertura do certame licitatório, que tem como número do Pregão Eletrônico o seguinte: 25/0033-PG;
2. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances 06 empresas. Durante a fase de convocação de proposta a empresa EXPRESSO LOBATO TRANSPORTES, CNPJ: 10.718.380/0001-58 provisoriamente vencedora do Grupo 2, solicitou declínio via chat, alegando divergências nos horários adotados para diárias de micro, ônibus e van. Apesar da insistência no pedido de ratificação de seu declínio, a empresa não manifestou interesse em responder via chat a solicitação do pregoeiro. Procedeu-se então, sua desclassificação.
3. Convocou-se, portanto, a proposta da empresa subsequente para o grupo 2 com o menor preço apresentado para os demais grupos e itens sendo a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.859.961/0001-76**. Após convocação e recebimento da proposta e documentos, foram encaminhados para análise e parecer do setor demandante.
4. Tendo sido analisadas as documentações pela área técnica, a mesma deu

parecer favorável para a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.859.961/0001-76**, por comprovar aptidão para execução do serviço em características, quantidades e prazos compatível com o objeto da licitação.

5. Após a análise dos documentos de habilitação do licitante classificado, verificou-se, então, a regularidade dos documentos apresentados, sendo consideradas habilitada a licitante, para o objeto desta licitação.
6. Dando continuidade ao processo, informamos que o prazo recursal referente foi regamente respeitado, não tendo nenhum pedido de recurso para os lotes e itens licitados.

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão Eletrônico realizado conforme os ditames do instrumento convocatório, declaramos o nome da empresa habilitada para o objeto da licitação, **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 63.859.961/0001-76**, por ter cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Respeitosamente,


Scheila Lima
Analista de Licitação I
Sesc/ARIPA

Comissão Permanente
de Licitação